



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
Secretaria de Saúde



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



Av. Buriti Grande, s/nº - Bairro Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará.  
CNPJ: 11.421.453/0001-08  
[www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br)

SOUSO DE IDROCIAS PREJUDICA A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO FAMILIAR





**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nº. da Proposta: 11421453000124002, do Ministério da Saúde, visto que existe a necessidade de atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José e Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/Ce.

**1.2. Especificação dos Lotes:**

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	<b>Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis:</b> Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.	UND	1	R\$ 13.945,00	R\$ 13.945,00

R\$ 13.945,00

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	<b>Cadeira Odontológica Completa:</b> COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA   CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR	UND	1	R\$ 20.534,00	R\$ 20.534,00



Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Saúde



(SUGADOR): POSSUCANETA DE ROTAÇÃO:				
POSSUIMOCHO: POSSUI.				
<b>LOTE 03</b>				<b>R\$ 20.534,00</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Cadeira de Rodas para Obeso: CAPACIDADE   BRAÇOS   PÉS: DE 160 KG A 199 KG   ESCAMOTEÁVEL   REMOVÍVEL	UND	1	R\$ 2.524,00	R\$ 2.524,00
02	Cadeira de Rodas Pediátrica: MATERIAL DE CONFEÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL   REMOVÍVEL   COM ELEVAÇÃO.	UND	1	R\$ 1.372,00	R\$ 1.372,00
03	Cadeira de Rodas Adulto: MATERIAL DE CONFEÇÃO   APOIO PARA BRAÇOS   APOIO PARA PÉS   ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO   ESCAMOTEÁVEL   REMOVÍVEL   COM ELEVAÇÃO	UND	3	R\$ 1.378,00	R\$ 4.134,00
04	Cadeira de Banho/ Higiênica: MATERIAL DE CONFEÇÃO   ESTRUTURA   CAPACIDADE   COLETOR: AÇO   FERRO PINTADO   NO MINIMO 100 KG   SEM COLETOR APOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

Total: R\$ 9.830,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Bomba de Infusão: KVO /BOLUS /ALARME /BATERIA:POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI	UND	3	R\$ 12.642,00	R\$ 37.926,00

Total: R\$ 37.926,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel: FLUXO DE ASPIRAÇÃO   SUPORTE C/RODÍZIOS  FRASCO ALIMENTAÇÃO GRAU PROTEÇÃO  VÁCUO:20 A 30 LPM NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KG TERMOPLÁSTICO  BIVOLT BAT DE LÍTIU RECARREGÁVELIP22 0 A 620mmHg.	UND	3	R\$ 3.116,00	R\$ 9.348,00
02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros): MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND	1	R\$ 6.470,00	R\$ 6.470,00
03	Central de Nebulização: TIPO   POTÊNCIA   Nº DE SAÍDAS   SUPORTE COM RODÍZIOS:COMPRESSOR   DE 3 A 4 SAÍDAS   POSSUI	UND	2	R\$ 2.719,00	R\$ 5.438,00
04	DEA - Desfibrilador Externo Automático: AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO	UND	1	R\$ 8.826,00	R\$ 8.826,00
05	Estimulador Neuro-Muscular: Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	1	R\$ 3.048,00	R\$ 3.048,00
06	Foco Refletor Ambulatorial: ILUMINAÇÃO: LED-HASTE: FLEXÍVEL	UND	1	R\$ 761,00	R\$ 761,00



Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Secretaria de Saúde



07	<b>Monitor Multiparâmetros:</b> Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP   pré configurado de 10 a 12 pol   com suporte	UND	2	R\$ 17.949,00	R\$ 35.898,00
08	<b>Seladora:</b> TIPO   APLICAÇÃO: MANUAL   GRAU CIRÚRGICO	UND	1	R\$ 1.530,00	R\$ 1.530,00
09	<b>Serra para Gesso:</b> POTÊNCIA: 350 W	UND	1	R\$ 2.566,00	R\$ 2.566,00
<b>Total: R\$ 73.885,00</b>					

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	<b>Carro de Curativos:</b> MATERIAL DE CONFEÇÃO   ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL   BALDE E BACIA.	UND	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00
02	<b>Carro de Emergência:</b> SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUISUPORTE DE SORO: POSSUIGAVETAS: NO MÍNIMO 3SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUITÁBUA DE MASSAGEM: POSSUIRÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 MRÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI	UND	2	R\$ 4.675,00	R\$ 9.350,00
03	<b>Carro para Transporte de Materiais (diversos):</b> TIPO: FECHADOMATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇOCAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM	UND	1	R\$ 4.559,00	R\$ 4.559,00
04	<b>Mesa Ginecológica:</b> ESTRUTURA   MATERIAL DE CONFEÇÃO:SEM ARMÁRIO   AÇO OU FERRO PINTADO	UND	2	R\$ 1.776,00	R\$ 3.552,00
<b>Total: R\$ 18.696,00</b>					

LOTE 07

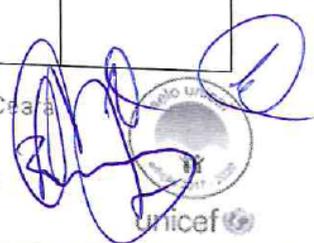
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	<b>Computador (Desktop-Básico):</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar	UND	6	R\$ 3.771,00	R\$ 22.626,00



Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





	na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.				
02	<b>Impressora Laser (Comum):</b> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	5	R\$ 3.041,00	R\$ 15.205,00

Total: R\$ 37.831,00

**LOTE 08**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	<b>Geladeira/ Refrigerador:</b> CAPACIDADE = 299 L.	UND	4	R\$ 2.319,00	R\$ 9.276,00
02	<b>Freezer Comum:</b> TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 400 LITROS	UND	2	R\$ 3.580,00	R\$ 7.160,00

Total: 16.436,00

**LOTE 09**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
01	<b>Ar Condicionado:</b> TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	UND	9	R\$ 1.972,00	R\$ 17.748,00

Total: R\$ 17.748,00

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar está fundamentado nos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 80/2023.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme a seguir:

3.1.1. SOLUÇÃO: A escolha da solução pela aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Municipal e Maternidade São José, visto que, está sendo realizado reforma no Hospital Municipal e Maternidade São José, e em virtude da necessidade de modernizar os equipamentos, na busca de melhorar os atendimentos dos nossos munícipes.

3.2. Os equipamentos deverão apresentar garantia de fábrica referente as peças e componentes em conformidade com as disposições atuais do mercado.

**3.3. NECESSIDADE DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

O prazo de garantia contratual dos bens é conforme o prazo fornecido pelo manual do fabricante ou o mínimo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**3.4. REGIME DE EXECUÇÃO**



Av. Buriti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



unicef



Da reunião em lote - Aplica-se a reunião em lotes por se tratar de itens divisíveis, a serem tratados pela peculiaridade do objeto, favorecendo a economicidade decorrente da economia de escala e da consolidação da entrega em uma mesma operação de transporte, reduzindo despesas com frete.

3.5. Prazo de entrega dos bens: Os bens deverão ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Ordem de Compras, sendo o prazo contado em dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho pela adjudicatária.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Para atender as demandas do Hospital Municipal e Maternidade São José, que abrange os 9 distritos. Em decorrência da reforma e emenda parlamentar, faz-se necessário a aquisição de equipamentos hospitalar, devendo possuir no mínimo a seguinte especificação:

a) **Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis:** Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L. Deve possuir câmara interna construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embacamento. Isolamento térmico de no mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC. Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. Refrigeração por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado. Faixa de trabalho de 2° C a 6° C. Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta. Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta. Sistema de discagem por telefone automática. Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados. Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas. Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.

b) **Computador (Desktop-Básico):** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de video HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

c) **Estimulador Neuro-Muscular:** Equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. Deve oferecer no mínimo as correntes TENS, FES, Corrente Russa. Deve possuir sistema de segurança para



- emissão das correntes no paciente e memória de dados. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.
- d) **Impressora Laser (Comum):** Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.
- e) **Ar Condicionado:** TIPO: SPLITCAPACIDADE/CICLO: 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.
- f) **Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros):** MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.
- g) **Cadeira Odontológica Completa:** COMANDO DA CADEIRA: PEDALCABECEIRA: POSSUIREFLETOR: POSSUIEQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADOTERMINAIS: ATÉ 3CUBA: PORCELANA | CERÂMICASERINGA TRÍPLICE: POSSUIPEÇA RETA: POSSUICONTRA ÂNGULO: POSSUIMICRO MOTOR: POSSUIUNIDADE AUXILIAR (SUGADOR): POSSUICANETA DE ROTAÇÃO: POSSUIMOCHO: POSSUI.
- h) **Geladeira/ Refrigerador:** CAPACIDADE = 299 L.
- i) **Carro de Emergência:** SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUISUPORTE DE SORO: POSSUIGAVETAS: NO MÍNIMO 3SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUITÁBUA DE MASSAGEM: POSSUIRÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 MRÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI
- j) **Aspirador de Secreções Elétrico Móvel:** FLUXO DE ASPIRAÇÃO | SUPORTE C/RODÍZIOS |FRASCO|ALIMENTAÇÃO|GRAU PROTEÇÃO |VÁCUO:20 A 30 LPM|NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KGI |TERMOPLÁSTICO |BIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVELIP22|0 A 620mmHg.
- k) **Cadeira de Rodas para Obeso:** CAPACIDADE | BRAÇOS | PÉS: DE 160 KG A 199 KG | ESCAMOTEÁVEL | REMOVÍVEL
- l) **Carro de Curativos:** MATERIAL DE CONFECÇÃO | ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDAVEL | BALDE E BACIA.
- m) **Cadeira de Rodas Pediátrica:** MATERIAL DE CONFECÇÃO | APOIO PARA BRAÇOS | APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO | ESCAMOTEÁVEL | REMOVIVEL | COM ELEVAÇÃO.
- n) **Cadeira de Rodas Adulto:** MATERIAL DE CONFECÇÃO | APOIO PARA BRAÇOS| APOIO PARA PÉS | ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO | ESCAMOTEÁVEL | REMOVIVEL | COM ELEVAÇÃO
- o) **Serra para Gesso:** POTÊNCIA: 350 W
- p) **Central de Nebulização:** TIPO | POTÊNCIA | Nº DE SAÍDAS | SUPORTE COM RODÍZIOS: COMPRESSOR | DE 3 A 4 SAÍDAS | POSSUI
- q) **DEA - Desfibrilador Externo Automático:** AUTONOMIA DA BATERIA / AUXÍLIO RCP / ACESSÓRIO: 50 A 250 CHOQUES / POSSUI / 1 PAR ELETRODO
- r) **Bomba de Infusão:** KVO /BOLUS /ALARME /BATERIA: POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI
- s) **Monitor Multiparâmetros:** Parâmetros/tipo e tamanho do monitor/suporte para monitor: ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP | pré configurado de 10 a 12 pol | com suporte
- t) **Foco Refletor Ambulatorial:** ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL
- u) **Cadeira de Banho/ Higiénica:** MATERIAL DE CONFECÇÃO | ESTRUTURA | CAPACIDADE | COLETOR: AÇO | FERRO PINTADO | NO MINIMO 100 KG | SEM COLETORAPOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI
- v) **Mesa Ginecológica:** ESTRUTURA | MATERIAL DE CONFECÇÃO: SEM ARMÁRIO | AÇO OU FERRO PINTADO
- w) **Freezer Comum:** TIPO: VERTICAL 01 PORTA DE 400 LITROS
- x) **Carro para Transporte de Materiais (diversos):** TIPO: FECHADOMATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇOCAPACIDADE OU DIMENSÕES: ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM
- y) **Seladora:** TIPO | APLICAÇÃO: MANUAL | GRAU CIRÚRGICO

4.2. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes se faz necessária para garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados no Hospital Municipal e Maternidade São José. Com a reforma e



ampliação da unidade hospitalar, é necessária de equipamentos novos e tecnológico, será possível oferecer um atendimento mais completo e especializado à população, contribuindo para a promoção da saúde e prevenção de doenças.

Além disso, a renovação dos equipamentos hospitalares é fundamental para garantir a segurança dos profissionais de saúde e dos pacientes, proporcionando um ambiente de trabalho adequado e livre de riscos. Com a aquisição dos materiais necessários, será possível realizar procedimentos em diversas especialidades médicas, com mais eficácia e precisão, promovendo a satisfação dos usuários e a melhoria contínua dos serviços de saúde no município de Mauriti-CE.

4.3. Os equipamentos devem conter garantia e período de teste de 12 meses em uso, afim de evitar a aquisição de equipamentos com pouca durabilidade.

4.4. Todos os equipamentos devem vir com manual de uso e conter todos os acessórios.

#### 4.5. NATUREZA

Considerando o descrito supra, verifica-se que tratam-se de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do item que a Secretaria de Saúde de Mauriti pretende adquirir.

4.6. Vistoria obrigatória, realizada por pessoas especializadas e fiscais de contrato.

4.7. Necessidade de garantia de execução: não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.8. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

Esta contratação é para aquisição dos itens descritos no item 1.2. deste termo.

#### 4.9. REGIME DE EXECUÇÃO

Compra com aquisição remunerada de equipamento para fornecimento de uma vez.

#### 4.10. EXECUÇÃO

A aquisição necessita de período teste e/ou averiguação, com prazo para recebimento, bem como critérios de pagamento que serão detalhados nos tópicos seguintes deste Termo de Referência.

4.11. A autorização de fornecimento do bem contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.

4.12. O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.13. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano vigente.

4.14. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a efetiva contratação do bem, as empresas passarão por avaliação da documentação a título habilitação nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

### **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O prazo de entrega, será de no máximo **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa.

5.1.1. A ordem de compra emitida conterá os equipamentos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a empresa no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos equipamentos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.2. Os equipamentos licitados deverão ser entregues no seguinte no almoxarifado da Secretaria de Saúde no seguinte endereço: Av. Buriti Grande, nº 55 - Bairro Serrinha - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará, no horário de 08h às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 30 (trinta) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.





5.2.2. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE.

5.3. Os equipamentos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos equipamentos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.



- 6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Recebimento**

- 7.1.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

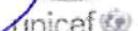
7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.





- 7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.
- 7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.3.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.
- 7.3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:**

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, será **EXCLUSIVO ME, EPP E MEI**, na forma prevista no art. 48, I da LC 123/2006 e suas alterações, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

8.1.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

### **8.2. Forma de Fornecimento:**

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito na Ordem de Compra enviado a contratada.

8.3. **Exigências de Habilitação:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.3.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.3.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução **Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

8.3.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.3.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.3.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 8.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.2.3. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.2.4. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.5. A comprovação de REGULARIDADE para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, através de Certificado de Regularidade - CRF;

8.3.2.7. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

8.3.2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.2.9. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

8.3.2.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 8.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.3.1. **Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registador na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

OBS: Os documentos referidos no item 8.3.3.1. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.1.2. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 8.3.3.1, no mínimo: balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações obrigatórias, registras na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário).

8.3.3.1.3. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registador.

8.3.3.2. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**, devendo ser acompanhado do Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

8.3.3.2.1. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

8.3.3.2.2. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

8.3.3.2.3. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, devidamente registrados na Junta Comercial Competente, assinados pelo responsável legal e contador responsável pela sua elaboração, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



Av. Burti Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

**8.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21)

8.3.3.3.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### 8.3.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.3.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes do Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos bens e emitente do atestado;
- nome e CNPJ da empresa que forneceu os equipamentos;
- descrição dos bens;
- período de execução do fornecimento;
- local e data da emissão do atestado;
- identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.3.4.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.4.3. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

8.3.4.4. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "9.4.1", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

8.3.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.4.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### Justificativa para Licitação Exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)

O artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 prevê que a licitação pode ser exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando o valor estimado para a contratação for igual ou inferior a R\$ 80.000,00 para serviços e compras.

A presente justificativa visa demonstrar a adequação e a necessidade da realização de uma licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no artigo 48,



inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. Esta legislação permite a exclusividade para ME e EPP quando o valor estimado da contratação não ultrapassar R\$ 80.000,00 para serviços e compras.

O objeto da presente licitação refere-se a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11421453000124002, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISTO QUE EXISTE A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI/CE. O valor estimado de cada lote para esta contratação encontra-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 para a aplicação da exclusividade.

A escolha pela realização de uma licitação exclusiva para ME e EPP é respaldada pelos seguintes motivos:

- **Apoio ao Desenvolvimento Econômico Local:** A medida visa fomentar o crescimento e a sustentabilidade das microempresas e pequenas empresas locais, que desempenham papel fundamental na economia, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento regional.
- **Condizência com a Capacidade Técnica e Econômica:** O objeto da licitação é compatível com a capacidade técnica e financeira das ME e EPP. Essas empresas estão aptas a fornecer os produtos ou serviços com qualidade e dentro dos requisitos estabelecidos, respeitando as especificações do edital.
- **Promoção da Concorrência Justa:** A exclusividade permite que microempresas e empresas de pequeno porte participem de forma competitiva, proporcionando um ambiente mais equilibrado e acessível, e evitando a concentração de oportunidades nas mãos de grandes empresas.

#### Benefícios da Medida

- **Fortalecimento das Pequenas Empresas:** A reserva da licitação para ME e EPP promove a inclusão desses empreendimentos no mercado público, contribuindo para sua expansão e fortalecimento.
- **Impacto Positivo na Comunidade:** Pequenas empresas frequentemente têm um papel significativo em suas comunidades, e a contratação de tais empresas pode levar a um impacto social e econômico positivo localmente.
- **Eficiência Administrativa e Econômica:** Com a participação de empresas com maior proximidade local, a administração pública pode se beneficiar de uma maior agilidade e eficiência na execução dos contratos.

Esta justificativa está em plena conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e seus regulamentos, garantindo que o processo licitatório seja realizado de acordo com a legislação vigente e com os princípios de transparência e equidade.

A realização da licitação exclusiva para ME e EPP está em consonância com o objetivo de fortalecer as pequenas empresas e promover um ambiente de negócios mais inclusivo e equilibrado. Essa abordagem é estratégica para assegurar que as oportunidades de fornecimento e prestação de serviços sejam acessíveis a um número maior de pequenos empreendedores, contribuindo para um mercado mais diversificado e competitivo.

#### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 246.831,00** (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item 1.2 deste termo, com base nos preços sugeridos pelo SIGEM – Sistema de Informações e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**  
Secretaria de Saúde

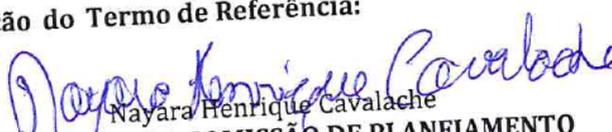


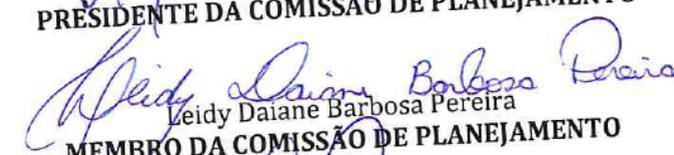
- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde do município de Mauriti/CE.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
MAC- 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 1004 2.070 - Manutenção e Gerenciamento dos Serviços do Bloco da Atenção Especializada	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	1601000000 - Transferência SUS-Bloco de estruturação

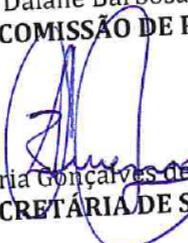
Mauriti/CE, 21 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

  
Nayara Henrique Cavalcade  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

  
Leidy Daiane Barbosa Pereira  
MEMBRO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

APROVADO POR:

  
Valéria Gonçalves de Lucena  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



Av. Buri Grande, S/N - Centro - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

CNPJ: 11.421.453/0001-08

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

